

Processo Administrativo nº 2025041473

Dispensa nº 471/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas destinadas à manutenção do veículo Volkswagen Parati, placa NGO-2104, pertencente à frota do Fundo Municipal de Educação.**

### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*“Declara para os devidos fins a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas destinadas à manutenção do veículo Volkswagen Parati, placa NGO-2104, conforme disposto no art. 75, inciso I e § 7º da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”*

A **Secretaria Municipal de Educação**, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** que a JUSTIFICATIVA da contratação tem por finalidade assegurar a adequada manutenção do veículo Volkswagen Parati, placa NGO-2104, pertencente à frota do Fundo Municipal de Educação, de modo a garantir sua plena condição de uso, segurança, trafegabilidade e continuidade no atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação.

O veículo é utilizado, especialmente, pelas equipes de manutenção predial e elétrica responsável por atender as unidades escolares da rede municipal de ensino. Esse veículo é essencial para o deslocamento dos servidores e transporte de ferramentas, materiais e equipamentos utilizados nos serviços de reparos e manutenção das escolas e centros de educação infantil.

Em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, identificou-se a necessidade de substituição de peças automotivas essenciais ao funcionamento do veículo, comprometendo seu desempenho e segurança.

A contratação também se justifica para:

- Garantir continuidade dos serviços;
- Assegurar segurança no transporte;
- Evitar danos maiores ao veículo;
- Preservar o patrimônio público;
- Reduzir custos futuros com manutenção corretiva mais onerosa.

A ausência da substituição das peças poderá ocasionar falhas mecânicas e elétricas, comprometendo a execução das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, a contratação direta fundamenta-se na necessidade de pronta intervenção técnica, conforme disposto no art. 75, inciso I e § 7º, da Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir a disponibilidade do veículo e a eficiência dos serviços públicos essenciais.

**Considerando**, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação do fornecimento das peças automotivas, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

**Considerando** como a **RAZÃO DA ESCOLHA** é motivada em razão do menor preço ofertado;

**Considerando**, Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele

**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso I e § 7º da Lei nº14.133/21;

**Considerando**, o finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Garcia e Sales Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.095.332/0001-83**, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas destinadas à manutenção do veículo Volkswagen Parati, placa NGO-2104, pertencente à frota do Fundo Municipal de Educação;

**Art. 2º** Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 1.539,00 (um mil quinhentos e trinta e nove reais) para o fornecimento das peças descritas no artigo anterior.

**Art. 3º** - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

**Adilson Pinto Ciríaco**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Decreto Municipal nº05 de 01/01/2025.**

Adilson Pinto Ciríaco.  
SECRETÁRIO  
Municipal de Educação  
Decreto nº 05 de 01/01/2025